



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0477/2024

“Disponibiliza na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, o exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular de Duchenne.”

Autor: Deputado Alex Brasil

Relator: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 0477/2024, de autoria do Deputado Alex Brasil, que pretende tornar obrigatória a realização do exame de sangue CPK – creatinofosfoquinase nos recém-nascidos na rede pública de saúde, para o diagnóstico precoce da Distrofia Muscular de Duchenne. (Art. 1º).

A proposição foi lida no expediente da Sessão Plenária em 16 de outubro de 2024, sendo, na sequência, distribuída às Comissões pertinentes.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer favorável à admissibilidade, de relatoria do Deputado Napoleão Bernardes, aprovado por unanimidade, com emenda supressiva apresentada pelo próprio autor.

Referida emenda suprimiu o parágrafo único do art. 1º, retirando a previsão de extensão obrigatória da medida a hospitais e maternidades conveniadas ou subsidiadas, com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa e evitar possíveis conflitos de ordem jurídica.

Na sequência, o projeto foi encaminhado à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde o Deputado Maurício Peixer apresentou relatório e voto pela aprovação da matéria, com a emenda supressiva já acolhida.

Durante a tramitação nesse colegiado, contudo, houve pedido de vistas, ocasião em que o Deputado Dr. Vicente Caropreso requereu diligência à Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de obter manifestação técnica acerca da viabilidade da implementação do exame na rede pública estadual.

Após o retorno da diligência e com base nas informações técnicas apresentadas, o Deputado Dr. Vicente Caropreso, na condição de relator de vistas, apresentou Emenda Substitutiva Global, restringindo a realização do exame aos recém-nascidos com fatores de risco clínico ou histórico familiar, além de prever a possibilidade de retriagem e regulamentação por critérios técnicos do Poder Executivo.

Aberta a votação, restou aprovado, pela maioria dos membros da Comissão, o parecer favorável do Deputado Maurício Peixer, já considerando os aperfeiçoamentos promovidos no curso da tramitação.

Quando da sua análise na Comissão de Saúde, a matéria foi aprovada por unanimidade com a Emenda Substitutiva Global.

Cumpro agora a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que me foi designada a relatoria, manifestar-se sobre a matéria.

Esse é o breve relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 88, caput e incisos e 144, inciso III do Regimento Interno, constato que a proposta se alinha perfeitamente à temática desta comissão.

O interesse público da matéria reside no princípio da proteção integral à infância, uma vez que a Distrofia Muscular de Duchenne é uma enfermidade grave e progressiva, cujo diagnóstico nos primeiros meses de vida é determinante para o futuro da criança.

No âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os efeitos práticos da aprovação deste projeto são profundos e humanitários. A identificação precoce da patologia viabiliza intervenções terapêuticas e fisioterápicas imediatas, o que retarda a perda de mobilidade e assegura uma infância com maior autonomia física e dignidade.

Por oportuno, acolho em meu voto a Emenda Substitutiva Global de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, pois ela promove o ajuste técnico necessário à eficácia da política pública.

Ante o exposto, nos termos regimentais, voto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0477/2024**, na forma da Emenda Substitutiva Global (evento 10).

Sala das Comissões,

Deputado Neodi Saretta
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
28/10/2026, às 14:25.
